

AVISO n.º 3/DIR/2019-20

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS - ESRBP

Relativamente ao concurso promovido pelo Ministério da Educação, destinado aos alunos do 3º ciclo e secundário – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS, ao abrigo do Despacho n.º 436-A/2017, prestam-se as seguintes informações:

1. O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS consiste no desenvolvimento de propostas que visem uma melhoria na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a melhoria do espaço escolar e/ou da forma como o espaço escolar é utilizado ou para a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem e no qual **toda a comunidade escolar possa beneficiar**. (Exemplo: a compra de um equipamento para a escola em que todos os alunos possam beneficiar, ou a realização de um evento que traga à comunidade escolar uma melhoria das aprendizagens).
Não são consideradas propostas que apenas beneficiem o grupo de alunos que as apresentam ou que esgotem a sua finalidade no ano em que são implementadas como, por exemplo, visitas de estudo para uma turma.
2. Cada estudante só pode apresentar uma proposta, individualmente ou em grupo (no máximo 5 estudantes por grupo), no entanto, um estudante pode apoiar várias propostas
3. São consideradas válidas as propostas que simultaneamente reúnam as seguintes condições:
 - Possam ser executadas durante o presente ano civil (até final de Dezembro de 2020)
 - Identifiquem uma melhoria na escola
 - **Tenham o apoio de, pelo menos, 5% dos estudantes do 3º ciclo e do ensino secundário da escola, isto é, de, pelo menos, 66 alunos.**
Os estudantes que elaboram a proposta devem recolher o nome completo, o nº de processo e a assinatura de cada um dos alunos apoiantes.
 - **Não excedam o montante orçamental de 1325 euros.**
 - Sejam feitas num texto com, no máximo, 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, referindo expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na Escola e a sua exequibilidade com o montante orçamental disponível.
4. Prazos estipulados a cumprir:
 - Desenvolvimento das propostas: durante o mês de Fevereiro;
 - **Entrega das propostas e lista de apoiantes na secretaria: até às 16 horas do dia 28 de fevereiro de 2020. Em alternativa, a apresentação da candidatura/proposta pode ser feita diretamente na**



página do OPE (www.opescolas.pt), no separador "Inscrição", tendo de ser entregue na secretaria a lista de apoiantes em papel;

- Reunião entre o coordenador do concurso e os proponentes: dia 4 de março;
 - Divulgação e debate das propostas: de 10 a 23 de março;
 - Votação das propostas: 24 de março;
 - Apresentação dos resultados: até 31 de março;
 - Planeamento da execução da proposta: abril e maio;
 - Execução da proposta: até final de dezembro de 2020.
5. Esta e outra informação está disponível na página eletrónica do AERBP, na conta do *Facebook* do AERBP, na página eletrónica do Orçamento Participativo das Escolas (www.opescolas.pt) e nas contas de *Facebook* e *Instagram* do OPE.

Caldas da Rainha, 28 de janeiro de 2020

A diretora,

Maria do Céu Inácio dos Santos

